



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Para os devidos efeitos se faz público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12/12/2013, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, e artigo 7.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, aprovou, por maioria, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores, alterações de posicionamento remuneratório na categoria e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e catorze: -----

a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal – 100.000,00€ (cem mil euros);-----

b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

b1) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório previstas no n.º6 do artigo 47.º da LVRC – 0,00€;-----

b2) Alterações gestionárias de posicionamento remuneratório previstas nos n.ºs 1 a 5 do artigo 47.º da LVCR – 0,00€;-----

b3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório previstas no artigo 48.º da LVCR – 0,00€.-----

c) Para a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - 0,00€.-----

Paços do Município de Castelo de Paiva, 06 de janeiro de 2014.-----

O Presidente da Câmara,

(Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus)